



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 222/2025

De iniciativa do Vereador Major Ednilson, o projeto epigrafado que “Institui o Dia do Policial Municipal de Ipatinga, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 222/2025

“Institui o Dia do Policial Municipal de Ipatinga, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Ipatinga, o Dia do Policial Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 03 de setembro.

Art. 2º O Dia do Policial Municipal tem por objetivo:

I – Valorizar os serviços prestados pelo Policial Municipal à população;

II – Estimular a integração entre a comunidade e os agentes da Polícia Municipal;

III – Reconhecer o papel do Policial Municipal na promoção da segurança pública e cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Técnica

Art. 3º Durante o Dia do Policial Municipal poderão ser promovidas atividades comemorativas, educativas e culturais, a critério do Poder Executivo, em parceria com a corporação, escolas, entidades civis e demais órgãos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 17 set 2025
16:14:22 |  | Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 17 set 2025
16:18:35 |  | Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |
| 17 set 2025
17:05:55 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 179.84.134.49 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 17 set 2025
17:05:58 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 179.84.134.49 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 17 set 2025
17:05:28 |  | Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.154 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 17 set 2025
17:05:30 |  | Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.154 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 17 set 2025
18:18:08 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |

